

40805021	Reducao incruenta de fratura / luxacao / fratura-luxacao	35,20	17,60	52,80
40805024	Reducao incruenta de fratura dos ossos do tarso	35,20	17,60	52,80
40805025	Reducao incruenta de fratura ou lesao fisaria do joelho	44,69	22,35	67,04
40805026	Reducao incruenta de luxacao / fratura-luxacao do joelho	42,59	21,30	63,89
40805027	Reducao incruenta de luxacao femuro-patelar	41,84	20,92	62,76
40806035	Retirada de fio ou pino intra-osseo	28,42	14,21	42,63
40806065	Tratamento cirurgico de polidactilia nao articulada	28,42	14,21	42,63
41001001	Drenagem de abscesso de mama	20,74	10,37	31,11
Subtotal				
Total				

FORNECEDOR: SÉRIE HISTÓRICA 2019

Anexo II da Resolução Nº 97, de 05 de agosto de 2021.

Descrição	Vi. De referência			
	Vi. Custo médio SUS	Complem. SUS	Vi. Refer	
Cirúrgico	0406 Cirurgia do aparelho circulatório	965,24	723,93	1.689,17
	0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	1.679,44	1.259,58	2.939,02
	0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	728,22	546,16	1.274,38
	0412 Cirurgia torácica	2.711,68	2.033,76	4.745,44
	0413 Cirurgia reparadora	952,03	714,02	1.666,06
	0415 Outras cirurgias	759,42	569,57	1.328,99
	0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	846,63	419,79	1.266,42
Obstétrico	0310 Parto e nascimento	595,75	446,82	1.042,57
	0411 Cirurgia obstétrica	912,52	684,39	1.596,92
Clinico	0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	897,28	672,96	1.568,95
Pediátrico	0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2.168,39	1.626,29	3.794,68
Subtotal				
Cirúrgico Alta Complexidade	0408 Cirurgia do sistema osteomuscular AC (fêmur/Protese de quadril/Artroscopia de Ombro e Quadril)	6.012,05	1.202,41	7.214,46
	Subtotal			
Complementação UTI				
	UTI Adulto tipo II	478,72	904,82	1.383,54
Subtotal				
Total				

Fonte: série histórica 2019

Protocolo: 690183

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 98, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

- Considerando a grande demanda reprimida de consultas, cirurgias e exames eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado do Pará, decorrente da Pandemia COVID-19, que exige que sejam adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º- Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital Santa Teresinha LTDA localizado no município de Belém, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública -SESPA, para realização de procedimentos de Cirurgias Bariátricas por Videolaparoscopia, para ampliar o Programa Obesidade Zero promovido pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados do grupo de procedimentos com finalidade cirúrgica conforme descrito na tabela em anexo I. E internação de até 05 (cinco) diárias em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI - Tipo II) conforme anexo II.

Art. 3º- Aprovar a adoção de tabela complementar aos serviços contratualizados hospitalares.

Art. 4º - Definir que os valores relativos ao pagamento em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO L DA RESOLUÇÃO Nº 98, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Descrição	Valor De Referência		
	Valor/Custo médio SUS (R\$)	Complem. SUS (R\$)	Vi. Referência (R\$)
040701038-6 Cirurgia Bariátrica por videolaparoscopia (serviço Hospitalar/ Serviço Profissional/OPME)	6.145,00	6.145,00	12.290,00
Subtotal	6.145,00	6.145,00	12.290,00

Fonte: Base de dados de pesquisa de preços realizada em hospitais da Região Metropolitana de Belém.

ANEXO LL DA RESOLUÇÃO Nº 98, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Descrição	Valor De Referência		
	Valor/Custo médio SUS (R\$)	Quantidade máxima de até 05 Diárias de UTI	Valor de Referência (R\$)
08.02.01.008-3 Diária De Unidade De Terapia Intensiva Adulto (UTI tipo II)	478,72	05	2.393,60
Subtotal	478,72	2.393,60	2.393,60

Fonte:Tabela: SIGTAB/SUS

Protocolo: 690191

PORTARIA Nº 1.019 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 068569 01 55 2021 1 00318 140 0080978 46.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDERSON FABIO GUEDES PEREIRA, Id. Funcional nº 57224575/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 27 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.020 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 065656 01 55 2021 1 01619 206 0737655 07.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FABRICIO BASTOS MARQUES, Id. Funcional nº 57202518/1, ocupante do cargo de Técnico em educação física, lotado no Centro Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 29 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 689890